

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 168 / 2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificado:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: **GRACINELMA GONÇALVES DE FREITAS**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: **GILDA GOMES ALVES**

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: **ELINEIA ALVES COSTA**

Cargo: **DIRETORA DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA**

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (Conselho Tutelar)

Nome: **SÍLVIA FRANCISCA DA S. DE OLIVEIRA**

Cargo: **CONSELHEIRA TUTELAR**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36FA04CA74F9EA3BDEBADCE02D60812B

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Gracinelma Gonçalves de Freitas**.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela **Assistente Social Samara Pimentel Veloso**, inscrita no CRESS n° **9.154**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50